



---

JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOURO

---

# PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

---

**POR UM ASSOCIATIVISMO FORTE!**

## NOTA JUSTIFICATIVA

A Junta de Freguesia de Rio de Mouro reconhece no associativismo uma das maiores riquezas da sociedade humana, devendo por isso apoiar as suas iniciativas, segundo regras de isenção e transparência, através do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo, que visa constituir um instrumento de desenvolvimento de parcerias entre a Junta de Freguesia e a sociedade civil.

A prossecução do interesse público da freguesia, concretizada, também, por entidades legalmente existentes na freguesia, que visam fins de natureza cultural, desportiva ou outros socialmente relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida das populações.

Pela importância que a concessão de apoios reveste na sobrevivência de muitas dessas entidades, bem como o aumento constante de solicitações e de incentivos a prestar, revela-se fundamental a aprovação de um regulamento do programa, de forma a uniformizar procedimentos, simplificando o acesso a todos os interessados, pela definição de regras genéricas aplicáveis a todo o tipo de apoio financeiro a conceder e, conseqüentemente, pela clarificação dos direitos e obrigações e dos critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar.

Este programa está vocacionado para mobilizar parcerias com organizações não-governamentais e instituições sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede e intervenção na Freguesia de Rio de Mouro.

Em situações devidamente justificadas podem ainda ser concedidos apoios a organizações que, não tendo sede na freguesia, desenvolvam ações de reconhecido interesse para os seus habitantes, de acordo com avaliação a efetuar pela Junta de Freguesia.

A Junta de Freguesia apoiará candidaturas nas seguintes áreas:

- Intervenção Social
- Educação
- Cultura
- Desporto
- Juventude

E cumulativamente com os seguintes públicos-alvo:

- Crianças
- Jovens
- Idosos
- Pessoas com necessidades especiais

Sendo ainda valorizados os Projetos que:

- Promovam a inclusão social
- Privilegiem parcerias interassociativas e com instituições de natureza diversa

Serão elegíveis todas as despesas necessárias e suficientes diretamente relacionadas com o projeto candidato, bem como os encargos com instalações, sua beneficiação, aquisição de equipamentos e viaturas, relacionados com o projeto da instituição.

Os apoios logísticos dados serão sempre objeto de tradução financeira.

Podem candidatar-se as associações que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Estejam legalmente constituídas;
- Possuam Sede e desenvolvam atividades na Freguesia de Rio de Mouro;
- Estejam devidamente acreditadas junto da Freguesia (toda a documentação entregue);
- Tenham a sua situação devidamente regularizada junto da Segurança Social e das Finanças;
- Não tenham dívidas à Freguesia de Rio de Mouro;
- Apresentem candidatura para apoio a projeto no prazo definido, conjuntamente com o Plano de Atividades e Orçamento relativo ao ano a que se refere a candidatura;
- Apresentem o relatório de atividades e contas;
- Tenham os respetivos órgãos sociais em funções nos termos dos Estatutos e da Lei.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea j) do n.º 2 do artigo 17.º, alínea b) do n.º 5 e alíneas j) e l) do n.º 6, ambos do artigo 34.º, todos da Lei n.º

169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia de Freguesia de Rio de Mouro, sob proposta da Junta de Freguesia de Rio de Mouro, aprova o seguinte Regulamento para a Concessão de Apoios a Entidades e Organismos que Prossigam na Freguesia Fins de Interesse Público.